



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO FERROVIÁRIO
(Batalhão de Engenheiros/1885 – 1º Batalhão Ferroviário/1920)
BATALHÃO BENJAMIN CONSTANT
Processo Administrativo nº 65307.013289/2024-11

Termo Aditivo nº 01/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 39/2025, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 1º BATALHÃO
FERROVIÁRIO E A EMPRESA CLINICA ODONTO
MÉDICA PROFACE LTDA

A União, por intermédio do 1º Batalhão Ferroviário, com sede na Rua Marechal Rondon, 200, Bairro Conta Dinheiro, na cidade de Lages/Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.517.504/0001-22, neste ato representada pelo Tenente Coronel VICENTE DA SILVA COSTA, nomeado pela Portaria - C Ex nº 618, de 22 de maio de 2025, publicada no DOU nº 96 de 23 de maio de 2025, portador da matrícula funcional nº ***914***-9 /MD/Ex, doravante denominada CONTRATANTE, e o contratado CLINICA ODONTO MÉDICA PROFACE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.781.761/0001-32, estabelecida à Rua Otacílio Vieira da Costa 95, Bairro Centro, neste ato representada pelo Sr. Andrei Ramos Rosa Pereira, portador da cédula de identidade nº 3.***.081 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob o nº ***.622.***-75, tendo em vista o que consta no Processo nº 65307.013289/2024-11 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendidos entre 25/05/2026 e 24/05/2027, observado o prazo máximo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

2.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir *da data de sua assinatura*.

3. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Lages, de de 2026.



Documento assinado digitalmente

VICENTE DA SILVA COSTA

Data: 19/05/2026 17:04:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VICENTE DA SILVA COSTA - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 1º Batalhão Ferroviário

ANDREI RAMOS ROSA PEREIRA

Representante legal